

EDITAL nº 001, 26 de janeiro de 2021

**FAMP — FACULDADE MORGANA POTRICH
PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA REINTEGRAÇÃO DE CURSO**

A Diretora Geral da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas nos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia para Reintegração de Curso para o **1º semestre de 2021**.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1. Estarão abertas no período de **27 de janeiro à 03 de fevereiro de 2021** as inscrições para Reintegração de Curso nos cursos oferecidos pela FAMP, de acordo com o número de vagas e semestres abaixo elencados:

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas
Direito	Noturno	3º	1
Direito	Noturno	4º	3
Direito	Noturno	5º	2
Direito	Noturno	6º	3
Direito	Noturno	7º	1
Direito	Noturno	9º	1
Enfermagem	Noturno	3º	4
Enfermagem	Noturno	5º	3
Enfermagem	Noturno	7º	5
Enfermagem	Noturno	9º	5
Farmácia	Noturno	3º	7
Farmácia	Noturno	7º	7
Farmácia	Noturno	9º	8
Fisioterapia	Noturno	3º	10
Fisioterapia	Noturno	5º	10
Fisioterapia	Noturno	7º	8
Fisioterapia	Noturno	9º	9
Medicina	Integral	3º	3
Medicina	Integral	4º	3
Medicina	Integral	5º	4
Medicina	Integral	6º	5
Medicina	Integral	7º	5
Medicina	Integral	8º	6
Nutrição	Noturno	3º	10
Odontologia	Integral	3º	2
Odontologia	Integral	4º	10
Odontologia	Integral	5º	9
Odontologia	Integral	6º	9
Odontologia	Integral	7º	5
Odontologia	Integral	8º	9
Odontologia	Integral	9º	3
Odontologia	Integral	10º	10

Psicologia	Noturno	3º	8
Psicologia	Noturno	7º	9
Psicologia	Noturno	9º	10

1.2. Este Edital não contempla vagas para o 1º período

1.3. A reintegração de curso é a possibilidade de um (a) aluno (a) com matrícula trancada ou desistente na FAMP, no curso de graduação em Medicina, dar prosseguimento aos seus estudos.

1.4. Ao reintegrar-se na Faculdade o estudante fica subordinado as exigências e determinações do Projeto Pedagógico de Curso em vigência e Regimento Interno da IES.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. O aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a), na condição de reintegração de curso, terá a análise feita através de reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação de origem.

2.1.1. Esta análise pedagógica será realizada pelo Coordenador de Curso da FAMP através das ementas e histórico escolar do curso de origem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de reintegração de curso referente ao **1º semestre de 2021**, serão feitas pela internet.

3.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal <http://www.fampfaculdade.com.br/>, onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os candidatos do curso de Medicina e no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia, com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes; produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

3.6. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto.

3.7. Os documentos relacionados no Item 4.3 deste edital, poderão ser entregues pessoalmente (ou-por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente) ou enviada via correio, com Aviso de Recebimento para a Secretaria Acadêmica da FAMP, no endereço: Campus IV, Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19, Setor Mundinho, Mineiros/GO CEP: 75832-009, obedecendo o prazo final das inscrições que é dia 03 de fevereiro de 2021.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Quando o candidato optar por entregar pessoalmente a documentação, poderá ir até a Secretaria Acadêmica da FAMP, Campus IV, situado na Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19, Setor Mundinho, Mineiros/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863, nos seguintes horários 07h às 20:30h (de segunda a sexta feira), 07h às 11:00 e 13:00 as 16:30 (aos sábados) no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021.

4.1.1. Enquanto perdurar a situação de emergência pública decorrente do novo Coronavírus, a entrada de pessoas nos *Campi* da FAMP só será permitida àqueles que estiverem usando máscara de proteção.

4.1.2. Em caso de aglomeração de pessoas, a FAMP poderá restringir a entrada e permanência em suas dependências.

4.2. Os candidatos que optarem pelo envio via Correios com Aviso de Recebimento, deverão encaminhar comprovante de postagem para o endereço eletrônico: secretariacp2@famfaculdade.com.br

4.2.1. O recebimento de documentos enviados via correio para a FAMP, irão considerar a data do Aviso de Recebimento, observado a data limite de até o dia 03 de fevereiro de 2021.

4.3. Documentação para Reintegração de Curso

4.3.1. Cópia da cédula de identidade;

4.3.2. Cópia do CPF;

4.3.3. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Reintegração de curso, dentro do prazo de validade;

4.4. A falta de qualquer documento elencado no Item 4.3 independente da modalidade de entrega, importará da imediata desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dar-se-á em apenas 1 etapa observando o seguinte:

5.1.1. Análise do currículo do candidato e Histórico escolar que se encontra na Instituição;

5.1.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

5.1.3. As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar, em regime de adaptação, em caso de aprovação e matrícula.

5.2. A relação dos candidatos aptos a reintegrarem ao curso será disponibilizada pelo site da FAMP, até o dia 12 de fevereiro de 2021.

6. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
27/01 a 03/02/2021	Inscrições pelo site
27/01 a 03/02/2021	Entrega dos documentos
12/02/2021	Resultado da Seleção
12 a 19/02/2021	Matrícula dos aprovados

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação será por ordem decrescente, de acordo com análise realizada assim como o número de vagas estipuladas.

7.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de seleção.

7.3. Em caso de número de inscrições maior que a quantidade de vagas ofertadas, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

7.3.1. Candidatos com o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;

7.3.2. Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados deverão efetivar remotamente a matrícula na Secretaria Acadêmica por meio do e-mail secretariacp2@fampfaculdade.com.br, anexando todos os documentos listados no item 8.3 em formato PDF, em conjunto com a Declaração do Anexo único deste edital.
- 8.2. Verificada a correção dos documentos apresentados, a Secretária de Curso fará a matrícula do solicitante e enviará para o mesmo o passo a passo para a retirada do boleto no sistema SEI.
- 8.3. Para o e-mail, o candidato classificado deve enviar 2 cópias autenticadas dos documentos listados a seguir:
 - 8.3.1. 2 fotos 3x4 (originais)
 - 8.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento
 - 8.3.3. Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
 - 8.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 8.3.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
 - 8.3.6. Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);
 - 8.3.7. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - 8.3.8. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 8.3.9. Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);
 - 8.3.10. Comprovante de endereço;
- 8.4. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, ao Projeto Pedagógico do Curso da FAMP, sempre à juízo do Colegiado do Curso que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, neste processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.
- 9.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.
- 9.3. O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.
- 9.4. O Projeto Pedagógico do curso exige disponibilidade consoante o quadro de vagas para integralização das aulas de preleção, exercícios, laboratórios, atividades práticas, internato ou afins, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino e/ou noturno.
- 9.5. À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e do curso fora dos endereços citados no item anterior.

- 9.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.
- 9.7. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação — MEC.
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 25 de Janeiro de 2021.

Morgana Potrich
Diretora Geral FAMP

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº. _____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos termos do item 8.3 do Edital.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.